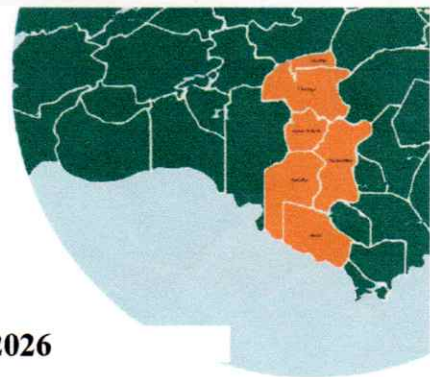




CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE RATEIO 12/2026

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 12/2026**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, por meio do Prefeitura Municipal de JARDIM(CE), do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, por meio da Prefeitura Municipal de JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Fernando Coutinho**, inscrito no CPF sob o nº 059.288.183-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, Rodovia Juazeiro/Barbalha, S/N, CEP 63.180-000, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, por seu representante legal ao final assinado, **Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho, Presidente do Consórcio**, inscrito no CPF sob o nº 011.253.863-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** conforme dotação orçamentária: 07.01.10.301.0001.2.072.0000.33717000.1.500100200

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 04 de março de 2026, conforme Ata correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 12/2026, constante na Cláusula QUARTA, a quantia de R\$ 10.934,69 (Dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove reais), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante de R\$ 65.608,13 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2026.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



Os repasses financeiros decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizados em parcelas mensais, observada a vigência do respectivo exercício financeiro de 2026. Tendo a formalização do instrumento ocorrido após o início do referido exercício, a primeira parcela poderá ser acrescida dos valores correspondentes às competências vencidas, a título de efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Barbalha-CE, 04 de março de 2026.



ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeitura Municipal de Jardim (CE)

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO

Presidente do CPSMJN

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____